

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTES AO EDITAL Nº 003/2007 DE CONCORRÊNCIA - CESAN, QUE TEM OBJETO A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, MATERIAIS INSERVÍVEIS E SUCATAS DIVERSAS DE PROPRIEDADE DA CESAN, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e sete, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, nº 186, 3º andar, Vitória - ES, às 9 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência do Cont. Hélio de Sousa, com a participação dos membros Advª Ana Cristina Munhós de Souza, Adm. Genivaldo Cotta e da Engª Maria Elisabeth Camatta, para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no “**Diário Oficial do Estado do Espírito Santo**” e no jornal “**A Tribuna**” no dia **29/05/2007**, bem como no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br. A esta reunião compareceram e apresentaram propostas, os Srs: **Mauro Cezar Rocha**; **Orlando Lopes Fernandes**; **Sérgio de Paula Pereira**, e **Buaiz Leilões Assessoria, Planejamento de Vendas e Leilões** – Sr. Alexandre Buaiz Neto. O Leiloeiro, Sr. **Luiz Carlos Lessa Junior** encaminhou correspondência informando a impossibilidade de participar no certame licitatório. Declarada aberta à sessão, o Sr. Presidente solicitou a entrega dos envelopes contendo a documentação pertinente. Procedida à abertura dos envelopes “A”, os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes, tendo a Comissão de Licitação, após análise, considerado todas as empresas habilitadas por terem atendido a todas as exigências do Edital e com base no que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93, o Sr. Presidente da Comissão comunicou que a publicidade do ato relativo a fase habilitatória estava sendo promovida na própria sessão, oportunidade em que questionava aos Srs. representantes das empresas sobre a pretensão de utilizarem-se dos prazos legais para interposição de eventuais recursos. A esta decisão aquiesceram-se todos os presentes, renunciando o direito de recurso. Prosseguindo os trabalhos foram abertos os envelopes “B” contendo as propostas de preços, as quais foram examinadas e igualmente rubricadas por todos os presentes. Os percentuais de descontos consignados nas propostas dos licitantes foram os seguintes: **Orlando Lopes Fernandes**: 0,50% (zero vírgula cinco por cento); **Mauro Cezar Rocha**: 0,01% (zero vírgula zero um por cento); **Sérgio de Paula Pereira**: 3,00% (três por cento) e **Buaiz Leilões Assessoria, Planejamento de Vendas e Leilões**: 1,00% (um por cento). Quanto a proposta comercial da licitante MAURO CEZAR ROCHA, foi nela consignada em seu item 4, que os pagamentos serão realizados em 05 (cinco) dias, quando o edital estabelece o prazo de 10 (dez) dias. Sobre esta anotação, o mesmo afirmou que

os pagamentos poderão ser realizados em 10 (dez) dias, retificando sua proposta comercial. A Comissão de Licitação informou que o resultado final da licitação será divulgado posteriormente na forma da lei. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 10h15min, e eu Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa a ser assinada pelos presentes.

Cont. Hélio de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

Adv^a. Ana Cristina Munhós de Sousa
Membro Jurídico

Eng^a. Maria Elisabeth Camatta
Membro Técnico

Adm. Genivaldo Cotta
Membro Administrativo/Financeiro

Mauro Cezar Rocha

Orlando Lopes Fernandes

Sérgio de Paula Pereira

Buaiz Leilões Assessoria, Planejamento de Vendas e Leilões